



DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

A TREINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24736096/0001-19, por intermédio de seu procurador Douglas Rezende Ferreira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14884287 e do CPF nº 111538136-96, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Belo Horizonte, 15 de outubro 2020

